

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 018/2021

Designa Auditores Fiscais para o exercício de atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno desta Secretaria, Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e conforme estabelece o inciso II do § 2º do art. 11 do Regulamento da Gratificação de Produção aprovado pelo Dec. nº 30.452, de 07 de novembro de 2018, e o art. 10 da Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais abaixo relacionados, para desenvolverem atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS	3040206
JERSON ALMEIDA PEREIRA	3049518
JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA	3049699
KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO	3049706
MARCELO NUNES DANTAS	3039208
EROTIDES AMERICO DE FREITAS NETO	3049676
IRACEMA BATISTA PALMA	3028149
ANTONIO RAYMUNDO MIRANDA	3048272
ARTUR MATTOS	3027938
HUGO SERGIO SEIXAS DA SILVA	3049550
JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA	3049848
MARIA ANGELA TOURINHO ALVARES PRESIDIO PRESIDIO	3025728
ROSÂNGELA DA SILVA ESTRELLADO	3045708
SALVADOR ALMEIDA SPOSITO	3027893
ALMIR MENEGHETTI FRANCO	3152957
RENATO DE ALCÂNTARA MATOS	3153233
LUÍS HENRIQUE DE ARAÚJO FERREIRA	3142487

Art. 2º Para a apuração dos pontos e aferição da Gratificação de Produção deverão ser considerados os critérios de assiduidade e pontualidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à Gratificação de Produção com o acréscimo estabelecido no §3º do art.11 do Dec. nº 30.452/2018, observada a produtividade máxima, em cada caso.

Art. 4º A designação nesta Portaria se refere ao exercício de atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária Programação, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 13 de maio de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 019/2021

Dispõe sobre a Estrutura de Governança dos Projetos Estratégicos e designa os Líderes de Projetos Estratégicos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador.

RESOLVE:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

Considerando a importância do estabelecimento dos rumos e diretrizes para orientar e integrar os esforços institucionais na direção do cumprimento da sua missão e no alcance dos

resultados esperados pela sociedade;

Considerando o Planejamento Estratégico da SEFAZ para o período de 2021 e 2022, ora em desenvolvimento;

Considerando a necessidade de implementar-se práticas de Planejamento e Gestão Estratégica na SEFAZ;

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar e organizar os projetos e ações estratégicos da SEFAZ; e

Considerando a necessidade de se institucionalizar as rotinas de monitoramento e avaliação dos objetivos, projetos estratégicos da SEFAZ e integrar as diversas ações relacionadas a sua modernização.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as instâncias estratégicas de gestão na Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ com o objetivo de gerir e executar o Planejamento Estratégico para o período de 2021 e 2022, com o seguinte arranjo organizacional:

- I – Comitê Estratégico de Gestão – CEG;
- II – Escritório de Gerenciamento de Projetos – “SeFaz + por Salvador”;
- III – Líderes de Projetos Estratégicos – LPE.

Art. 2º. O CEG será composto pelos seguintes membros:

- I – Secretária Municipal da Fazenda;
- II – Subsecretário Municipal da Fazenda;
- III – Diretoria do Tesouro Municipal;
- IV – Diretoria da Receita Municipal;
- V – Assessoria de Inovação e Transformação Digital.

Art. 3º. Compete ao CEG:

I - Subsidiar o Secretário Municipal da Fazenda na definição dos projetos e ações estratégicos ligados ao desempenho das funções institucionais da SEFAZ, incluindo a proposição de diretrizes, objetivos estratégicos, metas e indicadores de resultado a serem utilizados como subsídio ao processo decisório;

II - Definir a Carteira de Projetos Estratégicos da SEFAZ;

III - Definir os Líderes de Projetos Estratégicos;

IV - Mobilizar as Diretorias, Coordenações, Chefias e demais Unidades Administrativas e Líderes de Projeto para a execução dos projetos e ações;

V - Propor a adoção de ações corretivas e de prevenção/mitigação de riscos, visando eficiência, efetividade e eficácia na execução do Planejamento Estratégico;

VI - Realizar, trimestralmente, por meio da análise de indicadores de desempenho, o monitoramento e avaliação dos projetos que integram a Carteira de Projetos Estratégicos e ações estratégicas, visando assegurar o alcance dos objetivos prioritários propostos no Planejamento Estratégico da SEFAZ;

VII – Rever metas e resultados quando apresentadas propostas pelos Líderes de Projetos Estratégicos devidamente justificativas, ou apresentadas pelo próprio CEG;

VIII – Definir Plano de Comunicação do Planejamento Estratégico em conjunto com a Assessoria de Comunicação da SEFAZ; e

IX – Promover sinergia entre os projetos, com foco na otimização de recursos e entrega de resultados.

Art. 4º. O SeFaz + por Salvador será coordenado pela Assessoria de Inovação e Transformação Digital.

Art. 5º. Compete ao SeFaz + Por Salvador:

I - Facilitar a implementação dos projetos e ações do Planejamento Estratégico 2021-2022 da SEFAZ;

II - Promover o aperfeiçoamento disseminação das práticas de gerenciamento

de projetos e ações e da cultura de gestão estratégica;

III – Acompanhar, coordenar e controlar a execução dos projetos e ações e a qualidade dos produtos entregues;

IV - Prover o acesso às dependências do órgão, às informações, sistemas, documentos e legislações pertinentes;

V - Identificar, selecionar e coordenar equipe interna para acompanhamento e implementação dos projetos;

VI - Acompanhar a execução dos contratos, de modo a assegurar rigorosamente o cumprimento dos prazos previstos;

VII - Monitorar a previsão dos recursos orçamentários e financeiros e o pagamento dos serviços e produtos aceitos;

VIII – Acompanhar e manter o registro das ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução dos projetos e suas respectivas medidas corretivas; e

IX - Encaminhar e acompanhar junto ao CEG, as decisões e providências que ultrapassem a competência do escritório.

Art. 6º. Ficam relacionados os projetos estratégicos e seus respectivos líderes:

Projetos Estratégico	Líder
Melhoria do Cadastro de Imóveis	Roger Gebers Freitas
Saneamento do Cadastro Mobiliário	Roger Gebers Freitas
Novo SAT	André Sakai Pontes
Revisão do Cálculo do IPTU/TRSD	Leonardo Lima Albuquerque
IPTU Social	Leonardo Lima Albuquerque
Nova DMS-IF	Marcondes Dias Barbosa
Conformidade Fiscal do ISS	Artur Mattos
Controle Fiscal de Empreendimentos Imobiliários	Sandra Mara Neves de Oliveira
Cobrança Eficaz	Ana Luzia Caldas da Silva Maurício
Novo Modelo de Gestão de Cobrança	Ana Luzia Caldas da Silva Maurício
Sistema de Gestão e Monitoramento do Simples Nacional	Rafael Menezes Garrido
IPTU com Isonomia Fiscal	Gelson dos Santos Oliveira
Inovar o Planejamento Fiscal	Jorge Ubiratan de Almeida Silva
Atendimento Presencial e Virtual	Carlos Augusto Silva Santos
Tesouro Analítico	Henrique Lavigne Ferreira
O Mapa do Tesouro (Fluxo de Caixa)	Maria Alice Durães de Araújo
SEFAZ + Simples - Finanças Públicas no Seu Dia a Dia	Luciana Borges Teixeira
Plataforma de Suporte Fiscal ao Des. Econômico e Social de Salvador	Umberto Raimundo Costa
Reestruturação da CAP	Laurentino Martinez Vilan
Recadastramento de Imóveis Públicos	Waldek Ferreira de Alcântara
Balcão Único - Melhoria da Posição de Salvador no Ranking de Abertura de Empresas	Cilene Oliveira de Azevêdo
GeoDados SEFAZ	Ana Lúcia Álvares de Aragão
SEFAZ na Rede	Juliana Sampaio de Carvalho
SEFAZ VERDE (Sefaz sem papel)	Necézio de Souza Bomfim

SEFAZ Digital	Gabriel Ramos Uaquim
Gestão por Competências	Vitório Augusto Silva Alcântara
Novo Modelo de Gestão de TIC	Saulo Oliveira Pastor
Novo Modelo de Governança Corporativa	Nolair Dias dos Santos
Novo prédio SEFAZ	Janete Gomes Lima
Compliance e Integridade SEFAZ	Márcia Barreto Alves

Art. 7º. Compete ao LPE:

I – Planejar, gerenciar e executar cada etapa dos projetos;

II - Providenciar informações e meios necessários à execução dos projetos sob sua responsabilidade;

III - Acompanhar todas as etapas do projeto ou ação sob sua responsabilidade, informando o andamento físico e financeiro;

IV - Definir as responsabilidades de cada membro da equipe responsável pelo projeto, fornecendo-lhes capacitação e meios necessários para o desempenho pleno dos compromissos pelos quais são responsáveis;

V - Acompanhar, quando aplicar-se, o processo licitatório de contratação de serviços desde a solicitação inicial, a elaboração do termo de referência, até a efetiva contratação e recebimento do produto contratado;

VI - Manter permanentemente atualizado o sistema de gestão de projetos com informações dos projetos sob sua responsabilidade;

VII - Monitorar os resultados alcançados, adotando ações corretivas para os desvios ocorridos na execução do projeto ou ação;

VII – Assegurar com que o produto do projeto ou ação será entregue dentro dos prazos, custos e desempenho exigidos;

VIII – Propor e viabilizar as medidas de ajuste nas etapas dos projetos e ações que se impuserem no âmbito de suas atribuições para garantir a consecução dos objetivos estabelecidos; e

IX – Dar suporte necessário à Secretária Municipal da Fazenda no andamento de ações e projetos bem como submetê-lo à sua aprovação as pautas a implementar.

Art. 8º Estabelecer rotinas de acompanhamento junto aos Líderes de Projetos Estratégicos com objetivo acelerar a execução dos projetos estratégicos, conforme a seguinte estrutura:

I – Quinzenalmente com a CEG;

II – Semanalmente com o SeFaz + por Salvador.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se disposições contrárias a esta portaria que tratam da matéria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 13 de maio de 2021

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 11728/2021
Interessado: ANDERSON FERREIRA CASTRO
(Inscrição imobiliária nº 592.696-3)

Processo nº: 49133/2020
Interessado: ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 565.265-0)

Processo nº: 43538/2020
Interessado: JACIARA ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 592.633-5)

Processo nº: 9111/2021
Interessado: OSMARIO REIS DE LIMA
(Inscrição imobiliária nº 603.426-8)

Processo nº: 50327/2020
Interessado: PAULO ROBERTO SOBRAL SOARES
(Inscrição imobiliária nº 590.184-7)